



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 8/2018

Altera a redação do parágrafo único do art. 15 do Regimento Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 15 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - No dia que antecede a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, às 19 horas, independente de convocação, será realizada uma sessão extraordinária para eleição de renovação dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio".

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de agosto de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho

Reinaldinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 08/2018

“Altera a redação do parágrafo único do art. 15 do Regimento Interno”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 15 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – No dia que antecede a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, às 19 horas, independente de convocação, será realizada uma sessão extraordinária para eleição de renovação dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio”.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

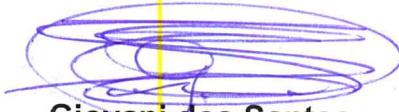
São Sebastião, 27 de agosto de 2018.


Reinaldo Alves Moreira Filho

PRESIDENTE


Onofre Santos Neto

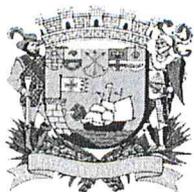
1º SECRETÁRIO


Giovani dos Santos

VICE-PRESIDENTE


José Reis de Jesus Silva

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dignos Pares;

Apresentamos para apreciação e deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Resolução que tem por finalidade alterar a data para eleição da nova Mesa Diretora.

A medida ora proposta tem o objetivo de adiantar a eleição, antes do recesso parlamentar que se inicia aos 16 dias do mês de Dezembro.

Neste sentido os novos integrantes da Mesa Diretora terão mais tempo para tomar conhecimento da situação Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, antes da posse que se realizará em sessão solene às 19 horas, no dia primeiro de janeiro.



Câmara Municipal de São Sebastião
Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 008/18

MATÉRIA: “Altera a redação do parágrafo único do Artº 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal”

BASE LEGAL: Artº 10, incisos III e X, Artº 75, inciso I, letra “p” e Artº 205 e seus parágrafos todos do RICMSS;

INTERESSADO: Mesa da Câmara Municipal

Versa o presente Projeto de Resolução nº 014/17 de autoria dos ilustríssimos componentes da Mesa Diretora desta Casa de Leis que pretendem alterar a redação do parágrafo único do Artº 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Com relação à iniciativa a mesma se encontra formalmente em ordem conforme estatuído no Artº 10 inciso III do RICMSS.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

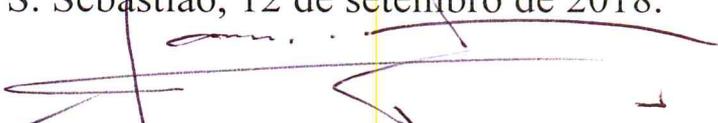
Também é cediço que cabe a Mesa obrigatoriamente opinar sobre projetos que tendem a reformar/alterar o RICMSS (Artº 10, inciso X do RICMSS), e isto posto, dispensa-se da tramitação regida pelo Artº 205 do RICMSS haja vista que o presente P.L. é de origem da própria Mesa Diretora.

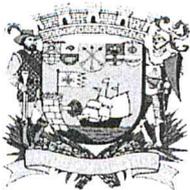
O presente projeto de resolução tem por finalidade alterar a data para reeleição da mesa diretora, antecipando a eleição da mesma a fim de que seus membros tomem conhecimento da situação administrativa e financeira da Câmara Municipal antes de sua posse.

Isto posto, s.m.j., opino pela legalidade do presente Projeto de Resolução, salientando que para sua aprovação se faz necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros deste Parlamento conforme estabelecido no Artº 75 inciso I, letra “p” do RICMSS.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 12 de setembro de 2018.


DR. CLEVERSON IVO SALVADOR
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
OAB nº 281437 / SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 08/18.

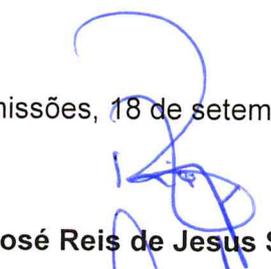
Da autoria da Mesa Diretora, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Altera a redação do parágrafo único do artigo 15 do Regimento Interno”.

O presente projeto de lei tem como objetivo de adiantar a eleição, antes do recesso parlamentar que se inicia aos 16 dias do mês de dezembro.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 18 de setembro de 2018.


José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE


Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO


Pedro Renato da Silva

MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

25 / 09 / 18